



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

QUINTA-FEIRA 08/05/2025

ANO: XVII Nº: 3762 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 125/2022. Concorrência nº: 007/2022. Contrato nº: 383/2022; 3º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA TANABI LTDA, CNPJ nº 10.891.470/0001-46, neste ato representado por LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO, CPF nº ***.793.349-**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 17222/2025, acordam as partes, com fundamento no Art. 58, I; art. 65, I, "b", e § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo ao saldo disponível para execução no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Dessa forma, o valor total do contrato passará de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR e O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS
OBJETO: Repasse de recursos, oriundos da Emenda Parlamentar 410150720230002, Senador Oriovisto Guimaraes, na ordem de R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), pago em parcela única, visando o interesse recíproco do CONCEDENTE e do PROPONENTE em manter e aprimorar seus serviços de proteção social na modalidade Instituição de Longa Permanência prestados aos idosos atendidos pela entidade, conforme dotação orçamentaria 07.001 - 0008.0241.0011.2026 / 3.3.3.50.43000000 - Subvenções sociais - Fonte de recursos federais vínculo 00467 - Dotação 946, com vigência até 31/12/2025, sem possibilidade de prorrogação.

Arapongas, 07 de maio de 2025.

Rafael Felipe Cita
Prefeito do Município de Arapongas

Mauro Cesar Cossolin da Silva
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento: nº 007/2025.
Partes: Município de Arapongas e BANCO DIGIO S.A, CNPJ nº 27.098.060/0001-45, neste ato representado por seu Diretor Sr. Marcelo Scarpa Rezende Leite, CPF nº ***.504.628-**. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central Do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para servidores ativos, pertencentes à folha de pagamento do Poder Executivo do Município de Arapongas.
Edital de Credenciamento: nº 001/2024 – RH.
Prazo de Vigência: De 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo de rescisão ou rescisão antecipada. Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no artigo nº 78, inciso I, Lei nº 14.133/21.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 15/04/2025. Data e Assinaturas.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR e O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS
OBJETO: Repasse de recursos, oriundos da Deliberação CEDUPI 033/2024, na ordem de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), pago em parcela única, visando o interesse recíproco do CONCEDENTE e do PROPONENTE em manter e aprimorar seus serviços de proteção social na modalidade Instituição de Longa Permanência prestados aos idosos atendidos pela entidade, conforme dotação orçamentaria 07.005 - 0008.0241.0011.2078 / 3.4.4.50.42.010000 - Auxílios - Fonte de recursos estaduais 00584 - Dotação 852, com vigência e 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez.

Arapongas, 07 de maio de 2025.

Rafael Felipe Cita
Prefeito do Município de Arapongas

Mauro Cesar Cossolin da Silva
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 118/2025. Dispensa nº. 051/2025. Processo Digital nº 18990/2025. Partes: Município de Arapongas e AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.405.860/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para a revisão de 10.000km do veículo Strada, placa TAJ 9H52, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Agricultura Serviços Públicos Meio Ambiente - SEASPMA. Valor: R\$ 1.040,30 (um mil, quarenta reais e trinta centavos). Despacho: dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, I c/c § 7º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Ratificado pelo Prefeito na data de 07 de maio de 2025. Data e Assinaturas

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR e A COMUNIDADE SERVOS DO IMACULADO CORAÇÃO DA VIRGEM MARIA.
OBJETO: Repasse de recursos, oriundos da Deliberação COMDI 001/2025, na ordem de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), pago em parcela única, visando o interesse recíproco do CONCEDENTE e do PROPONENTE em manter e aprimorar seus serviços de proteção social na modalidade Instituição de Longa Permanência prestados aos idosos atendidos pela entidade, conforme dotação orçamentaria 07.005 - 0008.0241.0011.2078 /

3.3.3.50.43000000 - Subvenções sociais - Fonte de recursos próprios vínculo 00083 - Dotação 298, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável uma única vez.

Arapongas, 07 de maio de 2025.

Rafael Felipe Cita
Prefeito do Município de Arapongas

Mateus Felipe Campos de Jesus
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR e O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS

OBJETO: Repasse de recursos, oriundos da Resolução COMDI 001/2025, na ordem de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), pago em parcela única, visando o interesse recíproco do CONCEDENTE e do PROPONENTE em manter e aprimorar seus serviços de proteção social na modalidade Instituição de Longa Permanência prestados aos idosos atendidos pela entidade, conforme dotação orçamentaria 07.005 - 0008.0241.0011.2078 / 3.3.3.50.43000000 - Subvenções sociais - Fonte de recursos próprios vínculo 00083 - Dotação 298, com vigência e 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez.

Arapongas, 07 de maio de 2025.

Rafael Felipe Cita
Prefeito do Município de Arapongas

Mauro Cesar Cossolin da Silva
Presidente

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR e A ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA.

OBJETO: Repasse de recursos, oriundos da Resolução COMDI 001/2025, na ordem de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), pago em parcela única, visando o interesse recíproco do CONCEDENTE e do PROPONENTE em manter e aprimorar seus serviços de proteção social na modalidade Instituição de Longa Permanência prestados aos idosos atendidos pela entidade, conforme dotação orçamentaria 07.005 - 0008.0241.0011.2078 / 3.3.3.50.43000000 - Subvenções sociais - Fonte de recursos próprios vínculo 00083 - Dotação 298, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável uma única vez.

Arapongas, 07 de maio de 2025.

Rafael Felipe Cita
Prefeito do Município de Arapongas

Vera Lúcia Membrive Casagrande
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR e A CASA DO AGUARDO PROFESSOR HIDEO OKUYAMA.

OBJETO: Repasse de recursos próprios do Município de Arapongas, na ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais), pago em parcela única, visando o interesse recíproco do CONCEDENTE e do PROPONENTE em manter e aprimorar seus serviços de acolhimento institucional na modalidade de casa de passagem, conforme dotação orçamentaria 07.001 - 0008.0244.0011 - 2026 / 3.3.3.50.43000000 - Subvenções sociais -Fonte de recursos próprios vínculo 00002 - Dotação 951, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável uma única vez.

Arapongas, 05 de maio de 2025.

Rafael Felipe Cita
Prefeito do Município de Arapongas

Vlademir Casturino Vieira
Presidente da Entidade

DECRETO Nº 387/25, DE 06 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de maio de 2025, LARISSA AYUMI SATO, para exercer o cargo público de Assessor Executivo, símbolo CC3, de provimento exclusivamente em comissão, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em conformidade com a Lei nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452, de 25/01/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 204/25, DE 06 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando, o Art. 23 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

- Considerando, o contido no art. 9º, do Regimento Interno do Consórcio CISMEL-NCP, do qual este Município é integrante;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 06 de maio de 2025, a servidora SHARMILA MASSOQUETTI JOAQUIM, matrícula nº 94960/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de provimento efetivo, para prestar serviços junto ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL-NCP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 205/25, DE 07 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER, a partir de 12 de maio de 2025, a servidora VALERIA MELGES LENS, matrícula nº 70688/2, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços junto ao Cartório da 61ª Zona Eleitoral de Arapongas/PR, com ônus para o Órgão Cedente, com fundamento no Art. 89, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), c/c a Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução nº 750/2016 - TSE, devendo exercer as atribuições compatíveis ao cargo efetivo, enquanto perdurar a cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 206/25, DE 07 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 205/25, de 07/05/2025, ato de cessão;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 12 de maio de 2025, a servidora efetiva VALERIA MELGES LENS, matrícula nº 70688/2, da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, bem como, da Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente – GECP, designada conforme Portaria nº 107/24 de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 207/25, DE 07 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 08 de maio de 2025, a servidora efetiva MILTES DE CASSIA VICENTE MARCHIOLI, matrícula nº 74020/1, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar como membro da COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO, constituída através da Portaria nº 073/25 de 17/02/2025 e alteração posterior.

Art. 2º - Fica concedida a Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP, exceto se exercer CC ou FG, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451/2016, alterada pela Lei nº 5.018/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 210/25, DE 08 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor SIDNEI CARLOS MACEDO, matrícula nº 43931/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para responder pelas atribuições inerentes do Acordo de Adesão, celebrado entre a Prefeitura do Município de Arapongas e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da Superintendência Regional no Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 251/19, de 29/05/2019 e demais disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 392/25, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 39.567,56 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos):

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
288460000.0.009/3.3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições.....R\$	39.567,56
Fonte de recurso 934	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
082440013.2.019/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	10.248,84
Fonte de recurso 934	
082440013.2.020/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	29.318,72
Fonte de recurso 934	

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2022 a 2025 Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 08 de maio de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 393/25, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 17.706,91 (dezessete mil, setecentos e seis reais e noventa e um centavos).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

288460000.0.009/3.3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições.....R\$ 17.706,91
Fonte de recurso 934

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2024 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
934	Proteção Social Básica	17.706,91

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 196/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

GABRIEL ESPER DUARTE, Secretário Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

CONCEDER, AUXILIO AO FILHO DEFICIENTE, na proporção de 30% (trinta por cento) do salário mínimo instituído pelo Município, de conformidade com o art. 195 da Lei nº. 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados, conforme seguem:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	A partir de:	Lotação
19277/25	1198064/2	BRUNO CESAR PEIXOTO DA SILVA	Professor – 20 horas	05.05.25	EDUCAÇÃO
17621/25	1198267/1	ZAIRA PALDINHO MONTANI DINIZ	Professor de Educação Infantil - 30 horas	28.04.25	EDUCAÇÃO

Arapongas, 05 de maio de 2025.

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 202/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

REDUZIR, a carga horária semanal, em conformidade com a Lei nº 4.431/15, alterada pelas Leis nº 5.291/23 e 5.311/24 e, Decreto nº 240/24, para acompanhamento do dependente com deficiência congênita ou adquirida, ao servidor (a) abaixo relacionado (a), conforme segue:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Redução
2776/24	1197374/1	JESSICA CAROLINE OGA	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE	40 horas semanais - Redução de 20% da carga horária semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 06 de maio de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 203/25, DE 06 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI Digital nº 1380/2025, de 05/05/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo indicada, para participar da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE, constituída através da Portaria nº 155/25, de 01/04/2025, em substituição à respectiva servidora:

Matrícula	Servidor(a) Designado(a)	Cargo	Função	Servidor(a) Substituído(a)
107581/1	Rosemeire Lino Machado	Enfermeiro	Membro	Marta de Jesus Maciel da Silva

Art. 2º - Fica concedida à servidora designada, exceto se exercer CC ou FG, bem como, dispensada da servidora substituída, a **Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP**, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451/2016, alterada pela Lei nº 5.018/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **05 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 269/2024
Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 121/2024
Processo Digital Nº 30014/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para Escolas, Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal e outros setores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e seus respectivos registros de preços:

RHR ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.231.745/0001-00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
39	2.500	UNIDADE	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, 250 ML - CORES VARIADAS: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, PRETO E BRANCO.	PIRA/ 250 M	R\$ 2,70	R\$ 6.750,00
50	500	ROLOS	FITA CREPE 50 X 50. COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO E COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E OXIDO DE ZINCO EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	KORE/ CREPE	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
60	1.000	UNIDADE	PASTA TRILHO DE PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, CORES VARIADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5MMX23,0MMX0,30MM PESO APROXIMADO 0,200GR	ICL/ G/T	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
63	120	UNIDADE	PAPEL DE PRESENTE COCHE COM ESTAMPA DE BICHINHOS, BOBINA 60X100M	GESSELE/ 60 CM	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
71	120	UNIDADE	Grampos para grampeador 26/6 - 6mm cobreados c/5.000 unidades	FRAMA/ COBREADO	R\$ 3,80	R\$ 456,00
82	200	UNIDADE	COLA ADESIVA, ADESIVO INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 20 G. ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, EVA E VITON. DADOS TÉCNICOS: VISCOSIDADE (CP): 80 A 120 TEMPERATURA DE TRABALHO (°C): -55 A 80 PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,10	REND/ 20 GR	R\$ 3,90	R\$ 780,00

ESPINDULA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.210.135/0001-00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	1.700	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRALADO, 96 FOLHAS, MIOLO E IMPRESSÃO E SEM SEDA, COM A CAPA E CONTRACAPA E FLEXÍVEIS. MEDIDA MÍNIMA DE 275X200MM.CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 G/M2, IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM APLICAÇÃO DE PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA. ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80 MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS, DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CADERNO DE CALIGRAFIA - 96 FOLHAS; FORMATO: 20 CM X 27,5 CM; NBR: 157322009; NOME DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	CREDEAL	R\$ 7,90	R\$ 13.430,00
24	100	PACOTE	PACOTES C/20 FOLHAS DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, MEDIDAS APROX. 50X70, VERDE COLOR SETE, 180 G	VMP	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
25	100	PACOTE	PACOTES C/20 FOLHAS DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, MEDIDAS APROX. 50X70, AZUL COLOR SETE, 180 G	VMP	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
26	100	PACOTE	PACOTES C/20 FOLHAS DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, MEDIDAS APROX. 50X70, AMARELO COLOR SETE, 180 G.	VMP	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
27	100	PACOTE	PACOTES C/20 FOLHAS DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, MEDIDAS APROX. 50X70, PRETO COLOR SETE, 180 G	VMP	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
28	100	UNIDADE	PACOTES C/20 FOLHAS DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, MEDIDAS APROX. 50X70, VERMELHO - COLOR SETE, 180 G	VMP	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
29	100	UNIDADE	PACOTES C/20 FOLHAS DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, MEDIDAS APROX. 50X70, BRANCO - COLOR SETE, 180 G	VMP	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
30	100	UNIDADE	PACOTES C/20 FOLHAS DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, MEDIDAS APROX. 50X70, ROSA - COLOR SETE, 180 G	VMP	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
31	100	UNIDADE	PACOTES C/20 FOLHAS DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, MEDIDAS APROX. 50X70, LARANJA - COLOR SETE, 180 G	VMP	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
34	2.500	UNIDADE	FOLHAS DE PAPEL DOBRADURA. ESPELHO. 60 G. CORES VARIADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 60CM NAS CORES BRANCA, PRETA, 2 TONS DE VERDE, 2 TONS DE VERMELHA, 2 TONS DE AZUL, AMARELA, MARROM, ROSA, LARANJA, ROXA E LILÁS.	VMP	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
36	5.000	UNIDADE	Cartolina branca medidas aprox. (50x66cm) - 140 gm²	ALOFORM	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
40	100	CAIXA	CLIPS TAMANHO 2/0, NIQUELADO, EM ARAME DE AÇO COM	NEW	R\$ 8,20	R\$ 820,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

41	100	CAIXA	TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM - CAIXA COM 500 GRAMAS			
			CLIPS 3/0 - NIQUELADO, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 G.	NEW	R\$ 7,82	R\$ 782,00
47	100	UNIDADE	ESTILETE LARGO EMBORRACHADO 18 MM COM GUIA, CORPO METÁLICO REFORÇADO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COMPARTIMENTO DE LÂMINAS SOBRESSALENTES, BOTÃO PARAFUSO PARA TRAVAR LÂMINA.	VGHS	R\$ 2,59	R\$ 259,00
51	100	CAIXA	CAIXAS C/ 10 PACOTES DE PAPEL A4 2.10X2.97MM C/500 FOLHAS EXTRA BRANCO, 75G/M2, COM SELO FSC.	INK Premium	R\$ 195,90	R\$ 19.590,00
52	2.000	UNIDADE	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA A4 (22X32), BRANCO	SCRITY	R\$ 0,31	R\$ 620,00
54	1.000	UNIDADE	ENVELOPE SACO, KRAFT 80G/M2,S/IMPRESSAO,(250X353)MM,NATURAL	SCRITY	R\$ 0,23	R\$ 230,00
59	10	CAIXA	GRAMPO TRILHO INJETADO EM POLIETILENO, ROMEU E JULIETA, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	R\$ 8,47	R\$ 84,70
61	1.000	UNIDADE	Pasta plástica documento c/ presilha Romeu/Julieta transparente, medidas aproximadas (245x340 mm).	ACP	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
62	350	UNIDADE	PASTA TRANSPARENTE COM ABA, ELÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 310X220X0,35 CM	ACP	R\$ 1,32	R\$ 462,00
64	120	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE 60W BIVOLT	VMP	R\$ 18,90	R\$ 2.268,00
66	120	UNIDADE	ROLOS DE PAPEL KRAFT PURO 60 CM COM NO MÍNIMO 12, 7 KG	RVM Paper	R\$ 99,90	R\$ 11.988,00
72	50	UNIDADE	PACOTES DE ELÁSTICO DE DINHEIRO 500 GR	PREMIER	R\$ 9,90	R\$ 495,00
73	1.000	UNIDADE	PASTA REGISTRADORA A-Z FEITA DE CARTÃO ALTAMENTE RESISTENTE, REVESTIDA COM FORRAÇÃO PRETO. POSSUI LOMBO LARGO. FORMATO: 350X280X80MM.FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO. LOMBADA COM PORTA ETIQUETA. PRENEDEDOR PLÁSTICO COM FERRAGEM NIQUEADA.	FRAMA	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
75	100	UNIDADE	Livro de registro de ATAS grande, capa dura, na cor preta com 100 folhas (210x300mm)	TILIBRA	R\$ 9,60	R\$ 960,00
76	500	UNIDADE	Papel 180g (210x297) A4 vergê diamante (branco) Spiral PT 50 FL	MASTERPRIN	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
78	120	UNIDADE	Grampeador de grande capacidade em aço Apoio da base em resina termoplástica Base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço Mola resistente com retração automática Utiliza grampos 23/8 a 23/23 Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2	FUTURO	R\$ 89,11	R\$ 10.693,20
79	100	CAIXA	Grampo p/grampeador 23/8 galvanizado K238 - caixa c/ 1000 unidades	BACCHI	R\$ 3,95	R\$ 395,00
91	120	UNIDADE	FURADOR ALICATE DE PAPEL PARA 1 FURO PERFURADOR DE PAPÉIS MODELO ALICATE EM METAL PARA 1 FURO. CAPACIDADE DE FURO DE ATÉ 8 FOLHAS DE 80G, COM PROFUNDIDADE DE 17 MM, DIÂMETRO DO FURO DE APROXIMADAMENTE 0,6 MM.	MASTERPRIN	R\$ 4,60	R\$ 552,00

TANGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.304.697/0001-08, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
87	300	PACOTE	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO DE APROXIMADAMENTE 75MMX75MM, FORMATO QUADRADO, COM CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. COMO ELE PODE SER COLADO EM QUASE TODAS AS SUPERFÍCIES ISSO GARANTE MAIS PRATICIDADE. O BLOCO DEVE CONTER ADESIVO AUTOCOLANTE, QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE RECADOS DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E DURADOURA. ADESIVO DE ALTA QUALIDADE.	PACOT	R\$ 1,84	R\$ 552,00

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	200	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - (CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, COR: AZUL, FORMATO: SEXTAVADO, CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA RESPIRO, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES (ATÓXICA), TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, PONTA: LATÃO, ESFERA: TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TUBO: TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: PRESSÃO; CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236), CAIXA COM 50 UNIDADES	BE ART	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

5	200	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - (CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, COR: PRETA, FORMATO: SEXTAVADO, CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA RESPIRO, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES (ATÓXICA), TAMPÃO: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, PONTA: LATÃO, ESFERA: TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TUBO: TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: PRESSÃO; CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236). CAIXA COM 50 UNIDADES	BE ART	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00
6	50	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - (CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, COR: VERMELHA, FORMATO: SEXTAVADO, CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA RESPIRO, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES (ATÓXICA), TAMPÃO: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, PONTA: LATÃO, ESFERA: TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TUBO: TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: PRESSÃO; CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236). CAIXA COM 50 UNIDADES	BE ART	R\$ 18,40	R\$ 920,00
13	1.000	UNIDADE	Emborrachado EVA na cor preta, medindo aproximadamente 40x60, com 2mm de espessura, 50 g, procedência nacional, com identificação dos dados na embalagem, com selo do INMETRO.	BE ART	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
14	1.000	UNIDADE	Emborrachado EVA na cor verde, medindo aproximadamente 40x60, com 2mm de espessura, 50 g, procedência nacional, com identificação dos dados na embalagem, com selo do INMETRO.	BE ART	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
15	1.000	UNIDADE	Emborrachado EVA na cor marrom, medindo aproximadamente 40x60, com 2mm de espessura, 50 g, procedência nacional, com identificação dos dados na embalagem, com selo do INMETRO.	BE ART	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
16	1.000	UNIDADE	Emborrachado EVA na cor pele, medindo aproximadamente 40x60, com 2mm de espessura, 50 g, procedência nacional, com identificação dos dados na embalagem, com selo do INMETRO.	BE ART	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
17	1.000	UNIDADE	Emborrachado EVA na cor azul claro, medindo aproximadamente 40x60, com 2mm de espessura, 50 g, procedência nacional, com identificação dos dados na embalagem, com selo do INMETRO.	BE ART	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
18	1.000	UNIDADE	Emborrachado EVA na cor rosa, medindo aproximadamente 40x60, com 2mm de espessura, 50 g, procedência nacional, com identificação dos dados na embalagem, com selo do INMETRO.	BE ART	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
19	1.000	UNIDADE	Emborrachado EVA na cor vermelha, medindo aproximadamente 40x60, com 2mm de espessura, 50 g, procedência nacional, com identificação dos dados na embalagem, com selo do INMETRO.	BE ART	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00

RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.048.323/0001-02, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
55	120	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, DOIS FURROS, PARA 60 FOLHAS	MEGALIFE.	R\$ 53,19	R\$ 6.382,80
88	1.200	UNIDADE	REFIL DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM A MARCA PILOT- V BOARD MASTER WBS-VBM, COR PRETA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM COM 5,50ML, COM TINTA ESPECIAL QUE DISSOLVE EM PÓ AO SER APAGADA E NÃO MANCHA AS MÃOS NEM O QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS. SUA TECNOLOGIA DE RECARGA EM CARTUCHO, GARANTE UMA TROCA LIMPA E SEM MANCHAS, POIS NÃO É NECESSÁRIO O CONTATO COM A TINTA.	P RARO	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
89	1.200	UNIDADE	REFIL DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM A MARCA PILOT- V BOARD MASTER WBS-VBM, COR AZUL, CONTEÚDO DA EMBALAGEM COM 5,50ML, COM TINTA ESPECIAL QUE DISSOLVE EM PÓ AO SER APAGADA E NÃO MANCHA AS MÃOS NEM O QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS. SUA TECNOLOGIA DE RECARGA EM CARTUCHO, GARANTE UMA TROCA LIMPA E SEM MANCHAS, POIS NÃO É NECESSÁRIO O CONTATO COM A	P RARO	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

90	1.200	UNIDADE	TINTA. REFIL DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM A MARCA PILOT- V BOARD MASTER WBS-VBM, COR VERMELHA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM COM 5,50ML, COM TINTA ESPECIAL QUE DISSOLVE EM PÓ AO SER APAGADA E NÃO MANCHA AS MÃOS NEM O QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS. SUA TECNOLOGIA DE RECARGA EM CARTUCHO, GARANTE UMA TROCA LIMPA E SEM MANCHAS, POIS NÃO É NECESSÁRIO O CONTATO COM A TINTA.	P RARO	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
----	-------	---------	--	--------	----------	--------------

NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.383.313/0001-90, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
65	120	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, BIVOLT, POTÊNCIA DE 40 W, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL, PARA BASTÕES DE SILICONE 7 MM.	LEONORA	R\$ 16,55	R\$ 1.986,00
83	150	UNIDADE	FURADOR DE PAPEL E EVA EMBORRACHADO COM DIVERSAS FURROS COM DE APROXIMADAMENTE 1,7 CM. FIGURAS CUPIDO, BORBOLETA, 4 TIPO DE FLORES, CORAÇÃO, MENINA, PINGUIM, PÉ, COELHO. MATERIAL: PLÁSTICO, METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 6,3 CM X 4 CM	MAKE	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	5.000	UNIDADE	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO, COM PAUTA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM MÍNIMO DE 96 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFF-SET DE 63 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	NEOMUNDI	R\$ 6,49	R\$ 32.450,00
32	1.000	UNIDADE	TESOURA PEQUENA ESCOLAR 4 1/2", PONTA ARREDONDADA, TAMANHO MÍNIMO DE 12 CM, LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ALTA DURABILIDADE BOA QUALIDADE, ENCARTELADA EM PAPELÃO INDIVIDUAL COM DADOS DO FABRICANTE.	Fokinho	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
33	1.000	UNIDADE	Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 30cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm Largura: mínima 35 mm Espessura: mínimo de 3 mm Possuir o lado da escala externa chanfrado As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	NEOMUNDI	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
42	250	UNIDADE	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESTOJO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES SORTIDAS.	NEOMUNDI	R\$ 7,45	R\$ 1.862,50
44	600	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL. COR PRETA. PONTA REDONDA E MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, SEM PROVOCAR MANCHAS. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. PONTA DE POLIÉSTER DE APROXIMADAMENTE 6,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,3MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	NEOMUNDI	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
45	600	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL. COR AZUL. PONTA REDONDA E MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, SEM PROVOCAR MANCHAS. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. PONTA DE POLIÉSTER DE APROXIMADAMENTE 6,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2,3MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	NEOMUNDI	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
46	700	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL. COR VERMELHA. PONTA REDONDA E MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, SEM PROVOCAR MANCHAS. TINTA À BASE DE	NEOMUNDI	R\$ 3,40	R\$ 2.380,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			ALCOOL. PONTA DE POLIÉSTER DE APROXIMADAMENTE 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2.3MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.			
48	1.000	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO (TRANSPARENTE). A FITA POSSUIRÁ ENROLAMENTO PERFEITO, BOA ADERÊNCIA, CONSTITUIÇÃO HOMOGÊNEA ISENTA DE FUROS, DEVENDO A COLA SER CONTÍNUA SEM FALHAS E SEM MATERIAIS ESTRANHOS A SUA TEXTURA. A FITA DEVERÁ ADERIR PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE APLICADA, APRESENTANDO COLA APENAS NA SUPERFÍCIE INTERNA DA FITA SEM SECREÇÕES LATERAIS, DE MANEIRA QUE DURANTE O USO E DESENROLAMENTO NÃO DEIXE RESÍDUOS DE COLA OU ADERÊNCIA NA SUPERFÍCIE EXTERIOR DA FITA OU NA LATERAL DO ROLO. MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 50 M.	NEOMUNDI	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
49	500	UNIDADE	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX40M)	NEOMUNDI	R\$ 0,60	R\$ 300,00
56	120	UNIDADE	UNIDADE DE TESOURA GRANDE 21CM, COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	NEOMUNDI	R\$ 3,50	R\$ 420,00
69	120	UNIDADE	SUPORTE PARA DUREX, GRANDE, BASE ANTIDERRAPANTE, PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" E 3"	NEOMUNDI	R\$ 11,75	R\$ 1.410,00
70	120	UNIDADE	GRAMPEADORES 26/6 P/25 FLS, ESTRUTURA METÁLICA.	NEOMUNDI	R\$ 6,40	R\$ 768,00

EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.206.967/0001-98, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.800	UNIDADE	Apontador com depósito retangular para lápis, medindo aproximadamente 60mm x 25mm x 15mm, composição a base de resina termoplástica e lamina de aço temperado, perfeitamente ajustada e afiada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, alta resistência e ótima apontabilidade, com certificação do INMETRO.	WORLD MASTER	R\$ 0,55	R\$ 990,00
2	5.000	UNIDADE	Caderno de matemática pedagógico - Caderno Quadriculado capa dura - Medida do quadriculado: 10x10 mm - Medida do caderno: 190mm x 248mm - Número de folhas: 40 folhas	PANAMERICA	R\$ 5,68	R\$ 28.400,00
3	5.000	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, VERTICAL, CAPA DURA, MEDIDAS MÍNIMAS DE FORMATO: 187MM X 245MM, GRAMATURA: 56 G/M², NÚMERO DE FOLHAS: 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, COM TRAÇOS LIMPOS E PRECISOS, CONJUNTO DE 7 PAUTAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS.	PANAMERICA	R\$ 5,68	R\$ 28.400,00
7	5.000	UNIDADE	COLA LÍQUIDA BRANCA 100G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PET, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES.	WORLDMAST	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
8	1.000	UNIDADE	Emborrachado EVA na cor amarela, medindo aproximadamente 40x60, com 2mm de espessura, 50 g, procedência nacional, com identificação dos dados na embalagem, com selo do INMETRO.	WORLDMAST	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
9	1.000	UNIDADE	Emborrachado EVA na cor azul, medindo aproximadamente 40x60, com 2mm de espessura, 50 g, procedência nacional, com identificação dos dados na embalagem, com selo do INMETRO.	WORLDMAST	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
10	1.000	UNIDADE	Emborrachado EVA na cor branca, medindo aproximadamente 40x60, com 2mm de espessura, 50 g, procedência nacional, com identificação dos dados na embalagem, com selo do INMETRO.	WORLDMAST	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
11	1.000	UNIDADE	Emborrachado EVA na cor laranja, medindo aproximadamente 40x60, com 2mm de espessura, 50 g, procedência nacional, com identificação dos dados na embalagem, com selo do INMETRO.	WORLDMAST	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
12	1.000	UNIDADE	Emborrachado EVA na cor lilás, medindo aproximadamente 40x60, com 2mm de espessura, 50 g, procedência nacional, com identificação dos dados na embalagem, com selo do INMETRO.	WORLDMAST	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
22	10.000	UNIDADE	Lápis preto formato sextavado n°2=b comprimento mínimo de	WORLDMAST	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, composição a base material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, produto com certificação do INMETRO e com o selo FSC.			
23	2.000	CAIXA	Lápis de cor formato sextavado, caixa com 12 lápis, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, cores vivas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica, produto com certificação do INMETRO e com o selo FSC.	WORLDMAST	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
35	2.500	UNIDADE	PAPEL LAMINADO, 49X59, 63G/M2 (AZUL, PINK OU ROSA, VERMELHO, AMARELO, VERDE, PRATA E DOURADO).	REALCE	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
37	2.500	UNIDADE	Papel crepom - cores variadas (48 X 2m)	REIPEL	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
38	3.000	UNIDADE	E.V.A COM GLITER; TAMANHO 40X60CM; 2MM DE ESPESSURA; CORES DIVERSAS	WORLDMAST	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
53	1.000	UNIDADE	ENVELOPES A9 30X40CM KRAFT OURO	REIPEL	R\$ 0,51	R\$ 510,00
57	120	UNIDADE	PAPEL CONTACT ROLO LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICAVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES COM 0,06MM DE ESPESSURA, ALTA QUALIDADE, 45CM DE LARGURA, ROLOS DE 25M, TRANSPARENTE	MAIKE MAIS	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
58	90	ROLOS	ROLOS DE BARBANTE COLORIDO - APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: 85% DE ALGODÃO NO MÍNIMO FIO 4/6.	KOREA	R\$ 16,73	R\$ 1.505,70
67	2.000	UNIDADE	REFIL DE COLA QUENTE, GROSSO REFIL DE COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO PARA PISTOLA ELÉTRICA COM 30CM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 11 MM DE DIÂMETRO.	MAKE MAIS	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
68	2.000	UNIDADE	REFIL DE COLA QUENTE, BASTAO FINO 30CM X 7MM REFIL DE COLA QUENTE, BASTAO FINO PARA PISTOLA ELETRICA COM 30CM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 7 MM DE DIAMETRO.	MAKE MAIS	R\$ 0,34	R\$ 680,00
74	120	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO - PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL, À BASE DE ÁGUA, RESINA, PLASTIFICANTE E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 18ML. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTE E PIGMENTOS NÃO TÓXICOS. EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES.	ATIMA	R\$ 1,49	R\$ 178,80
77	10.000	UNIDADE	Saco plástico para sulfite A4 - 4 furos	ACP	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
80	600	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO, CORPO COM POLIPROPILENO PONTA DE 3 A 5MM. CORES: VARIADAS.	WORLDMAST	R\$ 0,66	R\$ 396,00
84	60	UNIDADE	TESOURA PARA DECORAÇÕES CORTE EM ONDAS, TESOURA DE COSTURA PARA CORTAR ENFEITES EM ONDAS, CARTOLINAS E TECIDOS LEVES ENTRE OUTROS DE USO DOMÉSTICO COMO PROFISSIONAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 13,5 CM, LÂMINA: 4,5 CM E LARGURA: 6CM	FUTURO	R\$ 3,81	R\$ 228,60
85	500	PACOTE	PAPEL OPALINE A4 BRANCO 120G OFF PAPER 50 FOLHAS PAPEL OPALINE A4 BRANCO 120G OFF PAPEL 50 FOLHAS PAPEL OPALINE PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER FORMATO: A4 EMBALAGEM: 50 FOLHAS GRAMATURA: 120 G/M COR: BRANCO FORMATO: A4 COR: BRANCO, EMBALAGEM: 50 FOLHAS GRAMATURA: 120 G/M2 TAMANHO: 210MM X 297MM	USAPEL	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00
86	1.000	UNIDADE	PINCEL CHATO N.16 AMARELO CABO: CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, FORMATO: REDONDO IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE VIOLA: ALUMÍNIO CABO LONGO - AMARELO PÊLO - CERDA BRANCA TÉCNICA - ÓLEO E ACRÍLICA VIOLA - ALUMÍNIO POLIDO	FUTURO	R\$ 0,94	R\$ 940,00

Valor Total do Pregão: R\$ 310.435,30 (trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 17 de abril de 2025 e se encerra em 17 de abril de 2026.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 6 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS****CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/24 - RH**

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes ao Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para servidores ativos, pertencentes à folha de pagamento do Poder Executivo do Município de Arapongas, instituída através da Portaria nº. 334/2024 de 25 de junho de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
STARCARD ANTICIPAY SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	26.252.669/0001-64	RUA CAUAXI Nº 293,ALPHAVILLE, Barueri - SP	HABILITADO

Arapongas, 08 de maio de 2025

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS****CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/24 - RH**

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes ao Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante cartão de crédito em folha de pagamento, para servidores ativos, pertencentes à folha de pagamento do Poder Executivo do Município de Arapongas, instituída através da Portaria nº 600/2024 de 05 de dezembro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
STARCARD ANTICIPAY SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	26.252.669/0001-64	RUA CAUAXI Nº 293,ALPHAVILLE, Barueri - SP	HABILITADO

Arapongas, 08 de maio de 2025

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 008/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.317/2024, bem como seu Regimento Interno, considerando o deliberado em reunião Plenária realizada nesta data

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a minuta do Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Arapongas, conforme documento anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 06 de maio de 2025.

Mariá do Carmo Vieira
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

ANEXO I – RESOLUÇÃO CMAS 008/2025
MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

CAPÍTULO I
DA TEMÁTICA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada na data de 09 e 10 de julho de 2025, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso- CCI Tia SU.

Parágrafo Único: Na ausência do(a) Presidente do CMAS, a Conferência será presidida pelo(a) Vice-Presidente do Conselho e, na ausência deste, por qualquer Conselheiro(a) que estiver presente na Conferência.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada pela Resolução 007/2025/CMAS, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 5.317, de 18 de março de 2014, observadas as orientações referentes à organização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Capítulo II

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social terá como tema geral: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, tendo como eixos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivos:

- I- Analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
- II- Eleger 03 (três) delegados(as), bem como respectivos suplentes, sendo 2 (dois) do segmento governamental e 1 (um) do segmento usuários para representar o Município

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

- na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- III- Eleger os representantes da sociedade civil do segmento usuários no Conselho de Assistência Social do Município de Arapongas, mandato 2025/2027;
- IV- Referendar a eleição dos representantes da sociedade civil do segmento entidades e trabalhadores no Conselho de Assistência Social do Município de Arapongas, mandato 2025/2027, eleitos no respectivo encontro preparatório.

Art. 5º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada a partir da seguinte dinâmica:

09/07/2025

- I. CREDENCIAMENTO
- II. ABERTURA
- III. APRESENTAÇÃO CULTURAL
- IV. LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
- V. APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E VOTAÇÃO
- VI. ENCERRAMENTO

10/07/2025

- I. PALESTRA MAGNA: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e RESISTÊNCIA.”
- II. COFFEE BREAK
- III. FORMAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO
- IV. ALMOÇO
- V. APRESENTAÇÃO CULTURAL
- VI. ELEIÇÃO DE DELEGADOS E SUPLENTE PARA A 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL
- VII. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS LEVANTADAS NOS GRUPOS
- VIII. COFFEE BREAK
- IX. APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMO MEMBROS DO CMAS – BIÊNIO 2025/2027 (USUÁRIOS, REPRESENTANTES DE TRABALHADORES E ENTIDADES)
- X. ENCERRAMENTO

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º - Poderão se inscrever como Delegados da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social todos os interessados no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social, com direito a voz e voto.

Art. 7º - O credenciamento dos(as) participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado previamente, via internet, até o dia **29/06/2025**, ou imediatamente antes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ARAPONGAS – PARANÁ**

do início da Conferência e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 8º - O crachá de Delegado(a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível.

Art. 9º - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III **DA PALESTRA MAGNA E DOS GRUPOS DE DISCUSSÃO**

Art. 10 - A palestra magna contará com expositor para discorrer sobre o temário proposto para a Conferência, bem como sobre seus eixos norteadores.

Art. 11 - A palestra terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 12 - As intervenções dos(as) participantes deverão ser feitas oralmente, quando oportunizadas pelo(a) palestrante.

Art. 13 - Os grupos de discussão terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05 (cinco) eixos norteadores, resultando em propostas a serem apreciadas pela plenária final, conforme instrumental fornecido pela Comissão Organizadora da Conferência.

§ 1º - Cada grupo de discussão poderá apontar até 10 (dez) propostas para o Município, 05 (cinco) propostas para o Estado e 05 (cinco) propostas para a União.

§ 2º - A Plenária final, após apresentação das propostas levantadas nos grupos de discussão, poderá aprovar até 10 (dez) propostas para o Município, 05 (cinco) propostas para o Estado e 03 (três) propostas para a União.

CAPÍTULO IV **DA ELEIÇÃO DO DELEGADO PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL**

Art. 14 – Poderão se candidatar a Delegado para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes previamente credenciados como representantes governamentais e representantes dos usuários na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: A escolha dos Delegados, bem como respectivos suplentes, se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao Município pelo Conselho Estadual de

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ARAPONGAS – PARANÁ**

Assistência Social, previamente informada, sendo 2 (duas) vagas para representante governamental e 01 (uma) vaga para usuários, bem como respectivos suplentes.

Art. 15 – A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social será realizada no Município de Foz do Iguaçu, Paraná, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025.

Art. 16 - A indicação dos Delegados eleitos, bem como de seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social, conforme orientações expedidas pelo respectivo Conselho.

Parágrafo único: Na impossibilidade do Delegado titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do Município.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO E DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Art. 17 - Durante a realização do processo conferencial da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada a eleição dos representantes do segmento usuários, bem como o referendo do resultado da eleição de representantes de entidades e trabalhadores, que farão parte da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, mandato 2025/2027, conforme dispõe a Lei Municipal 5.317/2024 de 18 de março de 2024.

§ 1º - Os representantes do segmento usuários serão eleitos entre seus pares, conforme disposições da Resolução 007/2025/CMAS, bem como deste Regimento Interno e orientações da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, repassadas durante a realização do evento, cabendo à Plenária da Conferência referendar o resultado das respectivas eleições.

§ 2º - A Plenária da Conferência referendará o resultado das eleições de representantes de entidades e trabalhadores eleitos no respectivo encontro preparatório.

Art. 18 - Os representantes do Poder Público Municipal no CMAS, mandato 2025/2027, serão posteriormente indicados pelas respectivas Secretarias e nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme Lei Municipal 5.317/2024 de 18 de março de 2024.

SEÇÃO I

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Art. 19 - Cada encontro preparatório de usuários elegeu pré-candidatos para participarem da eleição de representantes de usuários ou de organização de usuários no CMAS – mandato 2025/2027, a ser realizada durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

Art. 20 - Para efeitos de contagem de votos da eleição realizada durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, serão considerados Conselheiros Titulares o primeiro, o segundo e o terceiro candidatos mais votados.

§ 1º. O quarto candidato mais votado será eleito como suplente do primeiro, o quinto mais votado será eleito como suplente do segundo e o sexto candidato mais votado será eleito como suplente do terceiro.

§ 2º. O restante dos candidatos, por ordem de votação, serão convocados a assumir o cargo de Conselheiro Suplente, quando da vacância de cargo de Conselheiro Suplente no Conselho, dentro da respectiva representação.

§ 3º. Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior idade; persistindo o empate a ordem de eleição será decidida por sorteio.

Art. 21 – A ausência do candidato na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social não constitui impedimento de que o mesmo seja votado e eleito.

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 22 - Durante a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será referendado, pela Plenária, o resultado obtido na eleição de entidades e/ou organizações de assistência social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, quando da realização do encontro preparatório de entidades e trabalhadores.

Art. 23 - A ausência de representante da Entidade na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social não constitui impedimento para o referendo do resultado da eleição de entidades e/ou organizações de assistência social obtido no respectivo encontro preparatório.

SEÇÃO III

DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR

Art. 24 - Durante a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, será referendado o resultado da eleição de representante de entidade de trabalhadores do setor obtido quando da realização do encontro preparatório de entidades e trabalhadores.

Art. 25 - A ausência do candidato na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social não constitui impedimento para referendo do resultado da eleição obtido no respectivo encontro preparatório.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ARAPONGAS – PARANÁ**

CAPÍTULO VI **DAS MOÇÕES**

Art. 26 - As moções apresentadas durante a realização da Conferência deverão ser apresentadas à Relatoria da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, devidamente assinadas por 20% dos delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 27 - As moções serão apreciadas pela Plenária Final, logo após sua leitura, sendo aprovadas as que obtiverem a aprovação de 50% mais 1 dos delegados(as) presentes na votação.

Parágrafo único. As moções oriundas dos encontros preparatórios serão apreciadas diretamente pela Plenária nos termos do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII **DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 28 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação máxima da Conferência.

Art. 29 - A Plenária final é constituída por Delegados(as), sendo que terão direito a voto todos os Delegados(as) devidamente credenciados(as) na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 30 - Na Plenária Final serão analisadas e aprovadas as propostas levantadas nos grupos de discussão, num total de até 10 (dez) propostas para o Município, 05 (cinco) propostas para o Estado e 3 (três) propostas para a União.

Art. 31 - Constarão do instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos(as) Delegados(as) presentes na Plenária Final, respeitados os limites impostos no artigo anterior.

Art. 32 - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio, relacionando as deliberações das propostas aprovadas para o Município e para os demais entes federados.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

Art. 33 - Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 34 - Serão fornecidos aos participantes da Conferência, mediante solicitação dos mesmos, declarações de participação, contendo breve descrição do evento e carga horária.

§ 1º - A declaração de que trata este artigo somente será fornecida mediante solicitação formal do interessado, protocolada fisicamente junto ao Conselho, ou encaminhada, via e-mail, em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior à data de realização do evento.

§ 2º - A solicitação da declaração pode ser efetuada por requerimento formal, protocolado junto à Secretaria Executiva do Conselho, ou através do e-mail do CMAS (cmas@arapongas.pr.gov.br) e deverá conter:

- a) Nome Completo;
- b) Número do RG/CPF;
- c) Endereço completo;
- d) Telefones para contato;
- e) E-mail,
- f) Indicação do evento em que participou; e,
- g) Indicação da Entidade que representa (se for o caso).

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que, se julgar necessário, encaminhará os mesmos para apreciação da Plenária.

Art. 36 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Arapongas, xx de julho de 2025.